



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 154/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013.

**“RETIFICA E CONSOLIDA A PORTARIA 124 DE 06.06.2013, QUE INSTITUIU E NOMEOU OS MEMBROS DO GTI (GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo governo federal em parceria com estados e municípios, que tem como finalidade contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira;

CONSIDERANDO, que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma Política intersetorial dos Ministérios da Saúde e Educação, e que as políticas de saúde e educação estão voltadas e se unem para promover o desenvolvimento pleno desse público alvo, aproveitando o espaço privilegiado da escola para práticas de promoção, prevenção da saúde e construção de uma cultura de paz;

CONSIDERANDO, que a articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é, portanto, fundamental para o Programa Saúde na Escola, e que este é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas brasileiras;

CONSIDERANDO que a sustentabilidade e qualidade das ações a serem desenvolvidas através do PSE dependem de todos nós!

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI);

Art. 2º - Ficam designados os representantes das Entidades Governamentais e não Governamentais abaixo relacionadas, para comporem o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI);

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

Suely Cristina Castro da Silva – Coordenadora Geral  
Edilaine Aparecida Martins da Costa – Coordenadora da Atenção Básica  
Rosângela Ribeiro Ramalho – Coordenadora de Grupos  
Mari Rose de Oliveira Silva – membro representante da Sec. Munic. De Saúde

#### **Representantes do Programa Saúde da Família:**

Vera Lúcia de Oliveira Caixeta - Médica  
Caroline Daiana Scabeni – Cirurgiã Dentista  
Patrícia Ferreira Rodrigues – Enfermeira  
Gicelli Fernanda do Nascimento – Enfermeira  
Paula Karoline Saldanha Vieira - representante do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Mirna Aparecida Thomé Monte – Psicóloga

#### **Representantes da SEDUC/Jaciara**

Miltinho Bihain  
Maria de Lourdes Squario Romero

#### **Representante do Conselho Municipal de Saúde**

Pedro Soares  
Mauro José Ramos

#### **Representantes de Pais de Alunos**

Gisele Cavalcante da Silva  
Alexandra Sebastiana Rocha de Arruda  
Marcelo Maier de França  
Cleonice Luiz de Barros

#### **Representante do BPC – Benefício de Prestação Continuada**

Dalila Auxiliadora da Costa Leite

#### **Representantes de Professores da Rede Municipal**

Rosane Aparecida da Silva  
Rosenir Maria Miranda da Silva

Art. 3 - Competem ao GTI as seguintes atribuições:



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

- I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
- II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
- IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);
- VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
- VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
- VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
- IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

Jaciara- MT , 11 de Julho 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**